

Estância turística de Tupã, 22 de Março de 2022.

AUTO DE ADVERTÊNCIA n° 007/2022
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Identificação do Contribuinte

Nome: Adriano Martinho de Oliveira

CPF: 136.581.398-38

Logradouro: Alameda Cambridge, n° 891, Vila Inglesa

Local da Infração: Alameda Cambridge, n° 891, Vila Inglesa

Relatório: Após ter sido realizado auto de infração, o interessado apresentou defesa, Pelos motivos alegados na mesma, bem como por ter sido a primeira infração, foi realizada a conversão para penalidade de **Advertência** nos termos do Art. 9º, Inciso I do Decreto n° 6.822/2011.

IMPORTANTE: No caso de reincidência da infração, será realizada **Autuação e multa** sem necessidade de prévia notificação.



Guilherme Destro
Eng. Ambiental

Estância turística de Tupã, 11 de Fevereiro de 2022.

AUTO DE INFRAÇÃO n° 007/2022
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Identificação do Contribuinte

Nome: Adriano Martinho de Oliveira

CPF: 136.581.398-38

Logradouro: Alameda Cambridge, n° 891, Vila Inglesa

Local da Infração: Alameda Cambridge, n° 891, Vila Inglesa

Data da Vistoria: 16/12/2021

Relatório: Uma vez no local, verificou-se a poda drástica em quatro exemplares não identificados, nos quais foram removidas completamente as copas, com prejuízos graves aos mesmos. Ao consultar os arquivos, não foi encontrado solicitação de autorização de poda.

Enquadramento	Descrição	Quantidade	UFM
Art. 38 Inciso II*	Por infração às proibições desta Lei [podar sem autorização]	1	5
Art. 38 Inciso III*	Promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo	4	32

*Lei Municipal 4.638/2013 (Sistema Municipal de Arborização).

Nos termos do Art. 34 da Lei Municipal 4.638/2013, O infrator terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer, contados da data de infração, devendo o recurso por escrito ser protocolado na Central de Atendimento (Praça da Bandeira, n° 800, Centro), anexando ao pedido documento de identidade e documentos que atestem propriedade sobre o imóvel multado.

Recursos alegando desconhecimento da lei não serão aceitos.



Guilherme Destro

Eng. Ambiental



TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

..... ESTADO DE SÃO PAULO

Relatório Fotográfico



AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

.....
📍 Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP 17.603-130 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

☎ Telefone: (014) 3496-3346

✉ meioambiente@tupa.sp.gov.br

dir_dptagricultura@tupa.sp.gov.br

🌐 www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa